LEI Nº 1.331

De 26 de outubro de 1993

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) cargos de Dentista da Família, com jornada semanal de 20(vinte) horas, classificados na referência 36(trinta e seis) para efeito de vencimentos.

Parágrafo Único:- Os cargos a que alude o "caput" deste - Artigo serão de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a 1º de outubro de 1993.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, .EM 26 DE OUTUBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra. Publ.em jornal local. Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria